

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 4/1/3 - 7:50  
Hora 13:20

PROC. N.º 65/71

JUIZ DO TRABALHO dr. Ilder Jorge Frantz

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuó a  
presente reclamação apresentada por OLMIRO FERREIRA  
contra  
SCHOELLKOPF & CIA. LTDA.

*Eraldo G. Lucca*  
ERALDO FRANCISCO BORGES LUCCA  
Chefe da Secretaria

OBJETO: Entrega das guias de AM, p/levantamento do FGTS.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 68171

Em 26/02/1971

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
o sr. OLMIRO FERREIRA

(Reclamante)

pedreiro casado brasileiro, residente

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

à rua Espírito Santo, 100, n/cidade

portador da C.P. — N.º

37.926 Série 59

e apresentou a seguinte reclamação contra

SCHOELIKOPF & CIA. LTDA.,

construção

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n. a rua Osvaldo Aranha, 1860, n/cidade, pelos motivos que  
passa a expor:

(Rua e número)

1 - Trabalhou para a reclamada de 28 de setembro de 1970 a 6 de  
fevereiro último, digo, corrente, não lhe fornecendo a mesma  
as guias de AM para levantamento do FGTS.

R E C L A M A :

Entrega das guias de AM devidamente preenchidas.

AUDIÊNCIA: Fixada para o dia 11 de março, às 13,30 horas, ciente  
o reclamante, bem como de que deverá, digo, poderá a-  
presentar todas as provas permitidas em direito. Nada  
mais havendo, lavrou-se êste térmo, por mim e pelo re-  
clamante assinado.

Geraldo Lucas  
Chefe de Secretaria

Olmiro Ferreira  
Reclamante

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida ~~anotação~~  
~~notificação~~ através Ef. de justica.  
Dou fé.

Montenegro, 26 de 2 de 1971.

Geraldo Lins  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LINS  
CHIEF OF SECRETARIA

Waldemar  
ministro

3.

R.

P. 65/71

OLMIRO FERREIRA, digo, SCHOELKOPF &amp; CIA. LTDA - n/cidade.

OLMIRO FERREIRA

SCHOELKOPF &amp; CIA. LTDA.

Montenegro

dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari	onze		
11	março próximo	treze e trinta	13,30

Segue, anexo, cópia da inicial.

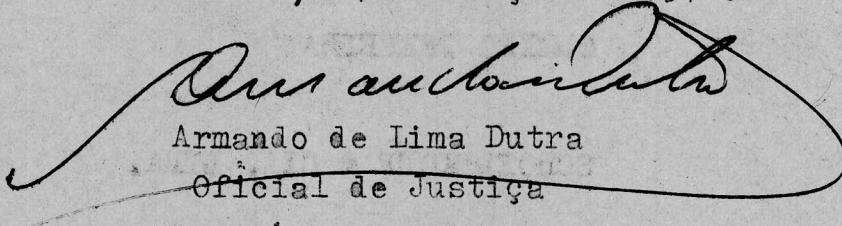
Montenegro	26	fevereiro	7A.
------------	----	-----------	-----

04-3-71, às 13,30 hs.  
 x Wm. J. M. Ferreira  
 Geraldo Borges Luoma  
 Geraldo Francisco Borges Luoma  
 Geraldo Borges Luoma

C E R T I D A O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 13,30 horas, à Rua Oswaldo Aranha s/nº, - sendo aí, notifiquei a Firma Schöellkopf & Cia, - Ltda., na pessoa de Meda Schöellkopf, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Térmo de Reclamação.

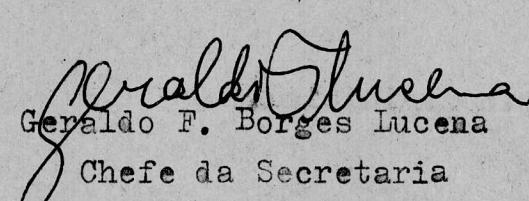
MONTENEGRO, 04 de março de 1.971.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

C E R T I D A O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação , retro. Dou Fé,

MONTENEGRO, 04 de março de 1.971.

  
Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

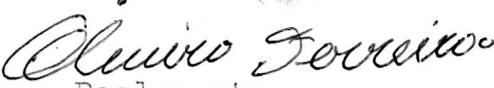
41

PROCESSO N.º 65/71

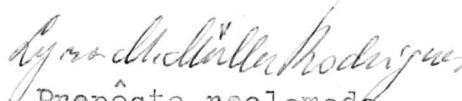
Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, às 14,15 horas, Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Morais Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: OLMIRO PERREIRA, reclamante, e SCHOEILKOPF & CIA. LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda entrega das guias para levantamento do FGTS. Presente o reclamante e a reclamada representada pela sra. Lira Maria Müller Rodrigues, que protestou pela apresentação de credenciais no prazo de 48 horas. Neste ato foi juntada a carta de prepôsto, ficando sem efeito o prazo anteriormente concedido. Com a palavra a reclamada, pela mesma foi colocada à disposição do reclamante a documentação solicitada na inicial, tendo esse recebido as guias de AM, já cumpridas as obrigações de lei, dando quitação. Custas, R\$ 1,00, sobre a importância arbitrada de R\$ 10,00, pelo reclamante, que fica dispensado "ex-officio". Determinado, ainda, o arquivamento do processo. A Junta homologou o acordo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
Olmíro Ferreira  
Reclamante

  
ANDRÉ LUIZ MOTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
Lira Müller Rodrigues  
Prepôsto reclamada

  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
SÓCIO DA ASSISTÊNCIA

JUNTADA

Faço juntada de um documento,  
entregue em audiência.

Em 11 de 3 de 1971

Geraldo Góes

GERALDO FRANCISCO BORGES LUQUINA  
SÓCIO DA SUCETANIA

Isaias P. Góes

**SCHOELLKOPF & CIA. LTDA.**

Rua Osvaldo Aranha, 1860 - Montenegro - RS.

Inscrição 078/000563 — C. G. C. Nº 372 524

5  
G/M

A U T O R I Z A C ^ A O

Autorizamos para os devidos fins, a funcionária Sra.  
Lyra Maria Müller Rodrigues, a representar a Firma Schoellkopf &  
Cia. Ltda., na audiência do Sr. Olmiro Ferreira.

Montenegro, 11 de março de 1971.

Lyra Maria Müller Rodrigues

p/ SCHOELLKOPF & CIA. LTDA.

*L*

ARQUIVADO

En 1A - 3 - 71

*Geraldo Nunes*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
SINDICO DA SECRETARIA